



**Assembleia Legislativa
Estado do Pará**

Of. N° 5368 /SSL

Belém (PA), 29.04.2020

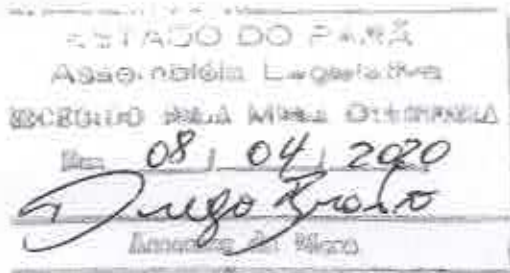
Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência cópia anexa da **MOÇÃO N° 190/2020**, de autoria do **DEPUTADO ÂNGELO FERRARI**, deferida pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo no dia 08 de abril de 2020.

Atenciosamente,

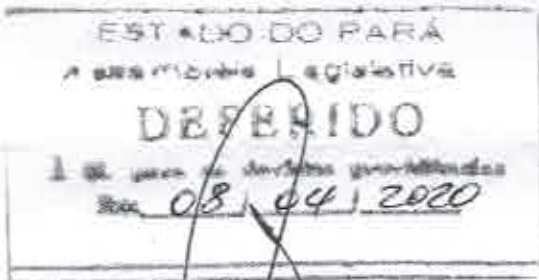
DEPUTADO ERALDO PIMENTA
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal
TUCUMÃ - PA



MOÇÃO Nº 190 /2020.

Requer à Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará que tome providências no sentido de disponibilizar - **em caráter de urgência** - auxílio - seja através de doação de cesta básica ou pecuniária - aos trabalhadores (Castanheiros) que atuam diretamente nas áreas de conservação da Ideflor Bio, na frota Trombetas, Oeste do Pará.



Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados

Tendo em vista o momento de exceção que o mundo está umbilicalmente atado em decorrência da pandemia do *Covid 19*, a economia e a saúde global vêm sofrendo graves impactos, seja pelo isolamento social ou pela escassez de recursos aos trabalhadores informais e à população como um todo.

Assim, em virtude da rápida evolução no aumento do número de pessoas infectadas pelo referido vírus e de não podermos delimitar as proporções danosas de sua contaminação, verifico - **em caráter de urgência** - que o Estado do Pará não pode quedar-se inerte quanto aos trabalhadores (Castanheiros) que atuam junto às Unidades de Conservação vinculados à Ideflor Bio, pois encontram-se em situação de vulnerabilidade, uma vez que estão impedidos de desempenharem seu labor.


Diante deste contexto, visando garantir a mitigação dos impactos do *Covid 19* e de atender o dispositivo constitucional inserto no artigo 196 da Constituição Federal/88 - de modo emergencial - requeiro a disponibilização de auxílio - seja através de doação de cesta básica ou pecuniária - aos trabalhadores (Castanheiros) que atuam diretamente



nas áreas de conservação da IDEFLOR BIO, na frota Trombetas, Oeste do Pará.

Ante o exposto e com base no artigo 189 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro à que o inteiro teor desta Moção seja encaminhado à **Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, à Ideflor Bio, às Prefeituras e às Câmaras Municipais de todo o Estado do Pará.**

Palácio da Cabanagem/PA, 08 de abril de 2020.


Ângelo Ferrari
Deputado Estadual